



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Processo: ATSum 0000389-45.2018.5.07.0030
RECLAMANTE: REGISLANE MARIA SILVA ARAUJO
RECLAMADO: S P SALES - ME E OUTROS (2)
Mandado id: fc908a8

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS

Aos 27 dias do mês de Março de 2026, eu, **LEONY PONTES XIMENES**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado digitalmente, em cumprimento ao mandado judicial ID **fc908a8**, para pagamento da importância de **R\$ 23.940,00, atualizado até 22/04/2024**, passado em favor de **Regislane Maria Silva Araujo**, tendo como reclamado **S P SALES – ME E OUTROS (2)** com destinatário deste mandado a **Sra. Simone Pires Sales**, depois de diligências realizadas no endereço indicado no mandado (Rua Mozart Pinto, 1598, Parque Albano, Jurema, Caucaia-CE), com diligência positiva efetivada dia 26 de fevereiro de 2026, concluí o procedimento de penhora e avaliação de bens descritos:

Máquina Reta Sun Special avaliada em R\$ 2.800,00; Overlock MAQI avaliada em R\$ 3.800,00; Galoneira Alpha Class LH-B11 avaliada em R\$ 4.800,00, Máquina fim de enfiesto avaliada em R\$ 2.500,00; Cortadora vertical de tecido 8" Lanmax avaliada em R\$ 2.900,00; 2 (duas) Prensas Térmicas PP 500 Smart Dual Tucano avaliada em R\$ 4.000,00 cada.

Valor total da avaliação: R\$ 24.800,00 (vinte quatro mil e oitocentos reais)

Observações: Valor atribuído conforme estimativa informada pela executada após a realização das diligências, salvo em relação às prensas Térmicas.

Feita assim, lavrei o presente Auto de Penhora e Avaliação que vai assinado digitalmente por mim, Oficial de Justiça.

Leony Pontes Ximenes
Oficial de Justiça Avaliador Federal

















